



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 363/2019-PRA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.041843/2018-25, que aponta irregularidades decorrentes da ARP 328/2015;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 75/2019 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa LORENZZO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ibaiti, 145 - Bairro Darcy Vargas - Contagem - MG - CEP 32372-210 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.107/0001-00, que incorreu na inobservância do artigo 7.º da Lei nº 10.520/2010 e da Ata de Registro de Preços n.º 328/2015, as seguinte penalidades:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 2 (dois) anos; e*
- *Multa de 20% (vinte por cento) do valor do empenho n.º 804723, importando a penalidade em R\$ 1.119,84 (um mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 11/09/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2101351** e o código CRC



3D90A41F.

Referência: Processo nº 23075.041843/2018-25

SEI nº 2101351

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 05/09/2019 14:15:12.